



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 456/2023 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 12 de junho de 2023

Ao senhor:

José de Arimatéia A. Batista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado senhor,

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste encaminhar a este setor de LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC, o PBS e o estudo técnico preliminar do registro de preços com vistas à futura e eventual preparação e fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e infraestrutura de Vitória do Xingu.

Sem mais para o momento, deixo meus votos de estima e consideração.

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
UNIDADE ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ATIVIDADE	1007 15 122 0052 2.017
DISCRIMINAÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA	Class. econ. 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01
DATA	12/06/2023
CREDOR	
NUMERO DO PROCESSO LICITATORIO	
NUMERO DA ATA SRP	
CNPJ:	

HISTÓRICO - JUSTIFICATIVA

OBS: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO - (COMBUSTIVEL), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA E SETORES ADJUNTOS, INCLUINDO , DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL/EQUIPE DA ZONA RURAL/LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL.

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS INTENS	QNTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LT	DIESEL COMUM BS 500	200.000,00	RS	-
2	LT	DIESEL S 10	250.000,00	RS	-
3	LT	GASOLINA COMUM	20.000,00	RS	-
				RS	-


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição futura de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de Combustível.

DLP: TENDO EM VISTA AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA FAZENDO USO DE VEÍCULOS, HAJA VISTA QUE A COLETA DE LIXO E ENTULHOS É DIÁRIA, FAZENDO-SE NECESSÁRIO TAMBÉM O USO DE ROÇADEIRAS EM GERAL QUE CONSOMEM ÓLEO DIESEL E GASOLINA.

DEMUTRAN: TENDO EM VISTA QUE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL FAZ OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A GRANDE EXTENSÃO VIÁRIA DO MESMO, FAZENDO A ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO EM VEÍCULOS EM GERAL QUE FAZEM O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES: TENDO EM VISTA QUE O DEPARTAMENTO FAZ OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTRADAS E RAMAIS ENTRE OUTROS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, REALIZANDO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ABERTURA DE ESTRADAS, CONSTRUÇÃO E CORREÇÃO DE PONTES, RESSALTANDO O INÍCIO DO PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, ONDE HÁ NECESSIDADE DE ACESSO A ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E AJUDANDO O PRODUTOR NA ESCOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NA REGIÃO, SERVIÇOS ESSES QUE PODEM CAUSAR GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, CASO NÃO SEJAM EXECUTADOS, FAZENDO-SE NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOSERRAS QUE FAZEM USO DE INSUMOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (DIESEL E GASOLINA)

DIP: TENDO EM VISTA QUE O DEPARTAMENTO FAZ OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EM TODO SEU PERÍMETRO, ATENDENDO DEMANDAS URGENTES E EMERGENTES, EM LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA EM LOCAIS PÚBLICOS, RUAS E LOGRADOUROS, ONDE OS VEÍCULOS FAZEM O USO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA.

SAAE: TENDO EM VISTA QUE O DEPARTAMENTO FAZ OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, LIMPEZA DE FOSSA, ESGOTOS E VALAS EM TODO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO NAS ZONAS URBANAS E RURAIS, GARANTINDO SEGURANÇA EM TERMOS DE SANEAMENTO E BEM ESTAR À POPULAÇÃO ONDE OS VEÍCULOS FAZEM O USO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA.

SETOR DE TERRAS: TENDO EM VISTA QUE O DEPARTAMENTO FAZ VISTÓRIA DE CAMPO, LEVANTAMENTO DE DADOS CADASTRAIS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO FAZENDO O USO DE VEÍCULOS QUE CONSOME ÓLEO DIESEL E GASOLINA.

SETOR ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA: FAZ-SE NECESSÁRIO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A MOBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL, CONSIDERANDO AINDA QUE, A EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA REALIZA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM OBRAS, VISITAS TÉCNICAS E LEVANTAMENTO DE DADOS.

Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA – CEP: 68.383-000

E-mail: secretarioseovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixo para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA – CEP: 68.383-000

E-mail: secretarioseovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- 6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr(a) DEBORA DE SOUZA REIS CPF N° 006.004.182-00, para exercer a função de fiscal substituto (a) GABRIEL DAS NEVES SILVA CPF N° 959.698.532-91 Portaria n° 0899/2023, designados(as) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.1.1 – O (A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em **consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura:**

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	
L 200 TRITON - ANO 2020 AUTOMÁTICA HPE – (PLACA – QVM 4J93) –	OFICIAL
L 200 TRITON - ANO 2022 MANUAL HPE – (PLACA - RWQ 2G60)	OFICIAL
L 200 OUTDOOR ANO 2011 – MANUAL – VERMELHA – (PLACA - OFL 9020)	OFICIAL
TRICICLO – COLETA DE LIXO - DLP – (PLACA -) -	OFICIAL
TRICICLO - COLETA DE LIXO - DLP – (PLACA -) -	OFICIAL
L 200 - OUTDOOR PRATA – (PLACA – OFJ 5380) –	OFICIAL
FORD F 250 – TRAÇADA - (PLACA – OFJ 5921) –	OFICIAL
FORD RANGE XLS VERMELHA – (PLACA - OFM – 1378) –	OFICIAL
FIAT TORO – (PLACA - OHP-0032) –	OFICIAL
KOMBI BRANCA – (PLACA – OFN – 6796) –	OFICIAL
GOL BRANCO – (DEMUTRAN) – (PLACA RWO OC32) –	OFICIAL
MOTO BROS - (DEMUTRAN) – (PLACA OBT 3813)	OFICIAL
MOTO BROS - (DEMUTRAN) – (PLACA OBT 3573)	OFICIAL
MOTO BROS – (PLACA – OFI 6960)	OFICIAL
MOTO BROS – (PLACA – OBT 3673)	OFICIAL
CAMINHÃO COLETOR IVECO/VERTIS 90V18 - DLP – ANO 2013 (PLACA – OTQ 7797)	OFICIAL
CAMINHÃO CAÇAMBA VW – 24-220 – (2010) TRUCK - (PLACA - NTC 9935)	OFICIAL
CAMINHÃO CAÇAMBA VW – 24-220 – (2010) TRUCK - (PLACA - NSW8806)	OFICIAL
CAMINHÃO CAÇAMBA VW / 26-280 – ANO 2013 – TRUCK – (PLACA -)	OFICIAL
CAMINHÃO COLETOR VW - DLP / 31.330 TRAÇADO – S/P	OFICIAL
CAMINHÃO VW 9-170 – ANO 2022 – (PLACA RWO -2A64)	OFICIAL
CAMINHÃO – CAÇAMBA FORD 26.29 – (PLACA -)	OFICIAL
PRANCHA MADEIREIRO FORD 26.29 – (PLACA -)	OFICIAL
COLETOR GRANDE - DLP – FORD 26.29 ANO 2014 – TRAÇADO – (PLACA -)	OFICIAL
CAMINHÃO CAÇAMBA - VW 13-180 – ANO 2010 – TOCO – (PLACA – NSV 2230)	OFICIAL
CAMINHÃO TRUCK - SAAE – 1620 - PIPA 20 MIL LT – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO TRAÇADO - SAAE – VW PIPA 20 MIL LT – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO TRAÇADO – SAAE - FORD PIPA 15 MIL LT – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO FORD – LIMPA FOSSA – SAAE – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADA – (PLACA -)	LOCADO

Rua Anfrísio Nunes, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA – CEP: 68.383-000

E-mail: secretarioseovi@vitoriadoxingu.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO – (DLP) – (PLACA – MFF 5561)	LOCADO
CAMINHÃO POLIGUINDASTE TRUCK FORD - (DLP) – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO MUCK TOCO - DIP - (PLACA – NBL 6740)	LOCADO
CAMINHÃO CAÇAMBA – DLP 8-150 – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – DLP – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - DLP – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO PRANCHA – (PLACA -)	LOCADO
ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT – 320 –	LOCADO
ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT – 220 -	LOCADO
GOL PRATA – (PLACA -)	LOCADO
SAVEIRO PRATA – (PLACA -)	LOCADO
SAVEIRO – BRANCA – DEMUTRAN – (PLACA -)	LOCADO
L 200 TRINTO PRATA GLS – MANUAL – (PLACA -)	LOCADO
L 200 TRITON BRACA GLS – MANUAL – (PLACA -)	LOCADO
CAMINHÃO CESTO AÉREO – DIP – (PLACA -)	LOCADO
PICK UP STRADA – DIP – (PLACA -)	LOCADO
ÔNIBUS TRUCK DLP - (PLACA -)	LOCADO
MOTONIVELADORA – PATROL -	LOCADO
PÁ CARREGADEIRA – SDCG 398L	OFICIAL
CARREGADEIRA BOB CAT - VOLVO – DLP	OFICIAL
MOTONIVELADORA - CASE 845B	OFICIAL
MOTONIVELADORA - CASE 845B	OFICIAL
MOTONIVELADORA - XCMG 1803BR	OFICIAL
MOTONIVELADORA - XCMG 1803BR	OFICIAL
MOTONIVELADORA - CAT 120K	OFICIAL
ROLO COMPACTADOR – XCMG	OFICIAL
TRATOR DE ESTEIRA DLP - JONH DEERE 750	OFICIAL
RETRO ESCAVADEIRA - CAT 416E	OFICIAL
RETRO ESCAVADEIRA – JCB	OFICIAL
RETRO ESCAVADEIRA - CAT 416E	OFICIAL
ROÇADEIRA – STHIL 220 - (10 und)	OFICIAL
ROÇADEIRA – STHIL 290 - (06 und)	OFICIAL
ROÇADEIRA – STHIL 160 - (05 und)	OFICIAL
ROÇADEIRA – STHIL 380 - (08 und)	OFICIAL
SOPRADOR STHIL	OFICIAL
MOTO SERRA 465	OFICIAL
MOTO SERRA 466	OFICIAL
MOTO SERRA 170	OFICIAL

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi à necessidade da Secretaria em aquisição futura de Combustível, foram devidos os quantitativos de veículos conforme listado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...
§2º: ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”.

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;


12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 12 de Junho de 2023



DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras
Dec. 005/2021PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 191/2023- SEMAPA Vitória do Xingu/PA, 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pa.

Assunto: Solicitação para Realização de Processo Licitatório para Aquisição de Combustível na Rodovia BR-230 – Transamazônica.

NESTA


Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria a Solicitação para realização de Processo Licitatório, referente **Aquisição de Combustível na Rodovia BR-230 – Transamazônica.**

Justificativa:

A Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, em face da necessidade do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na Rod. BR-230 - transamazônica, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores desta Secretaria. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A motivação para licitar combustível, com vista ao atendimento da demanda da frota de veículos automotores da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que atende diversos agricultores localizados nas comunidades do entorno BR-230 - Transamazônica. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, (construção de tanques escavados, a limpeza de aerias para plantio, emissão de notas fiscais no Km 55, Emissão de Boleto para o ferro do gado, visita técnica dos engenheiros agrônomos nas áreas que já foram plantadas e nas que serão, visita técnica do Engenho de Pesca para controle da produção de pescado nos tanques construídos para que se mantenha a

TRAVESSA CASTELO BRANCO S/Nº - CENTRO – CEP: 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PA
E-MAIL:SECRETARIADEAGRICULTURAVTX@GMAIL.COM


José de Arimatéa R. Baptista
Mat. 6409251



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

produção em níveis aceitáveis, visita técnica do Médico Veterinário do S.I.M, para fiscalização dos produtores de aves e demais espécies e de demais profissionais que compõe o quadro de funcionários desta Secretaria), no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção em carros oficiais, caminhões, tratores e motocicletas, que pertencem a administração pública que são destinados ao deslocamento dos maquinários e funcionários para atender a população da zona rural, necessitando para isso de combustível. Ainda sobre a motivação para realização licitação para aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da administração, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem, visto que o Município de Vitória do Xingu, possui uma longa extensão territorial.

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO MUNICIPAL 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustíveis na BR 230 – Transamazônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustíveis.

2.1.1 – A Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, em face da necessidade do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na BR-230 - transamazônica, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores desta Secretaria. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A motivação para licitar combustível, com vista ao atendimento da demanda da frota de veículos automotores da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que atende diversos agricultores localizados nas comunidades do entorno BR-230 - Transamazônica. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para a viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, (construção de tanques escavados, a limpeza de aeras para plantio, emissão de notas fiscais no Km 55, Emissão de Boleto para o ferro do gado, visita técnica dos engenheiros agrônomos nas áreas que já foram plantadas e nas que serão, visita técnica do Engenho de Pesca para controle da produção de pescado nos tanques construídos para que se mantenha a produção em níveis aceitáveis, visita técnica do Médico Veterinário do S.I.M, para fiscalização dos produtores de aves e demais espécies e de demais profissionais que compõe o quadro de funcionários desta Secretaria), no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção em carros oficiais, caminhões, tratores e motocicletas, que pertencem a administração pública que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

são destinados ao deslocamento dos maquinários e funcionários para atender a população da zona rural, necessitando para isso de combustível. Ainda sobre a motivação para realização licitação para aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da administração, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem, visto que o Município de Vitória do Xingu, possui uma longa extensão territorial.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA - Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). **MADSON COSTA DA SILVA** – Matrícula: 413386, Portaria nº. 0005/2023 de 2 de janeiro de 2023, designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	GASOLINA COMUM. Especificação: Entregar ou retirar na transamazônica	Litro	15.000
02	DIESEL S10 Especificação: Entregar ou retirar na transamazônica	Litro	20.000
03	DIESEL BS500. Especificação: Entregar ou retirar na transamazônica	Litro	20.000

8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a necessidade da Secretaria em adquirir os combustíveis, foi devido os quantitativos de veículos a seguir detalhados:

TIPO	COR	MODELO	ANO	PLACA	PRÓPRIO/LOCADO	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO/CAÇAMBA	BRANCA	VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH – 26.280	2013	OTV-7834	PRÓPRIO	S-10
CAMINHONETE HILUX	BRANCA	TOYOTA HILUX	2015	QDI-0E54	LOCADO	S-10
CAMINHONETE MITSUBISHI	PRETA	L200 TRITON OUTDOOR	2016-2017	QES-1842	LOCADO	S-10
CAMINHONETE MITSUBISHI	PRATA	TRITON SPO OUTDOOR	2021-2022	RWP-0E02	PRÓPRIO	S-10
RENAULT DUSTER	BRANCA	OROCH DYNA 2.0 AT	2018-2019	QEM-7016	PRÓPRIO	GASOLINA
CAMINHÃO MERCEDES BENZ	BRANCA	AXOR 28316X4	2009-2009	JVN-1635	PRÓPRIO – FIEL DEPOSITÁRIO	S-10
CAMINHÃO VW	BRANCA	31.320 CNC 6X4	2010-2010	NSN-1886	PRÓPRIO – FIEL DEPOSITÁRIO	BS500
CAMINHÃO MERCEDES BENZ	AZUL	LK 2638	2000/2000	ATM-8885	PRÓPRIO – FIEL DEPOSITÁRIO	BS500
JIRICO - TRATOR	AZUL	NEW HOLLAND – TT4.75	2020		PRÓPRIO	S-10
JIRICO - TRATOR	VERMELHO	MASSEY FERGUSON 4292	2010-2011		PRÓPRIO	BS500
JIRICO - TRATOR	VERMELHO	MASSEY FERGUSON 4292	2010-2011		PRÓPRIO	BS500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

JIRICO - TRATOR	AZUL	PLUS-80	2018		PRÓPRIO	BS500
JIRICO - TRATOR	VERMELHO	CASE-80	2014		PRÓPRIO	BS500
JIRICO - TRATOR	AZUL	LS-U80	2019		CEDIDO PELO ESTADO DO PARÁ.	S-10
JIRICO - TRATOR	VERMELHA	SOLIS-75	2021		PRÓPRIO.	BS500
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AMARELA	JOHN DEERE - 210G	2015		PRÓPRIO	S-10
TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	AMARELA	NEW HOLLAND 7D	2014		PRÓPRIO	BS500
RETROESCAVADEIRA	AMARELA	RANDON-RD 406	2012		PRÓPRIO	S-10
MOTOCICLETA HONDA	LARANJA	NXR 150 BROS ES	2011-2012	OBW-5563	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOCICLETA HONDA	LARANJA	NXR 150 BROS ES	2012-2012	OBW-5503	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOCICLETA HONDA	VERMELHA	NXR 150 BROS ESD	2014-2014	OTW-9338	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOCICLETA HONDA	PRETA	NXR 150 BROS ESD	2014-2014	OTV-4578	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTOCICLETA HONDA	LARANJA	NXR 150 BROS ES	2011-2012	OFI-6900	PRÓPRIO	GASOLINA

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Serão necessárias referente a logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

12.1.1 - A licitante deverá disponibilizar e instalar 02 (dois) tanques para armazenamento de combustível com capacidade para 10 mil litros cada um, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, sem nenhum custo para o contratante;

12.1.1.1 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Pátio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, (endereço sede do município de Vitória do Xingu), no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, após a Autorização de Fornecimento, por prazo determinado, passando a vigorar até o término de vigência do contrato, independentemente da quantidade consumida. Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de entrega total do produto ocorrer antes do término de vigência do contrato.

12.1.1.2 - Os equipamentos que serão instalados pela empresa contratada, ficarão em poder dessa Municipalidade até o término da vigência do contrato, sendo que a manutenção em geral dos equipamentos, armazenamento, treinamento de servidores designados para o abastecimento, manuseio dos equipamentos, instalação da bacia de contenção ficará por responsabilidade da empresa contratada. Após o encerramento do contrato, os equipamentos ficarão à disposição da empresa contratada.

12.1.1.3 - A empresa contratada deverá fazer a entrega dos combustíveis em até 02 (dois) dias úteis, após a Autorização de Fornecimento.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 12 de junho de 2023

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 007/2021